



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1163 DE 28 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 42.000.000,00, às dotações constantes do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) às dotações constantes do vigente orçamento abaixo descritas:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

6.01.01 - Unidades Escolares - Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 4.500.000,00

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 1.200.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.400.000,00

6.01.03 - Serviço Dentário Escolar

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 100.000,00

6.01.04 - Merenda Escolar

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 800.000,00

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.08 - Serviços de Estradas Municipais

3120 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000,00

T o t a l Cr\$ 42.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura de crédito que trata o artigo anterior, constarão, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE JUNHO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 28 de junho de 1983.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora Div. Administração